



PORTARIA Nº 028/2015

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº 021/2006-PROEG, de 29 de dezembro de 2006, que anulou a matrícula institucional de alunos da Universidade Federal do Amazonas, de acordo com o artigo 75, inciso II, do Regimento Geral desta Universidade;

CONSIDERANDO, a reorganização de documentos realizada pelo Arquivo Acadêmico e a Coordenação de Registro e Controle do Departamento de Registro Acadêmico da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria 021/2006-PROEG, de 29 de dezembro de 2006, em relação a discente, abaixo relacionada:

Nº	MATRÍCULA	CURSO	NOME	SITUAÇÃO
1.	20420255	FG04 – ZOOTECNIA	ADRIANA DE SOUZA LEÃO	TRANSFERIDO

Artigo 2º - REINTEGRAR, excepcionalmente, a aluna citada no Artigo 1º, ao Sistema de Controle Acadêmico – SISCA e ao Sistema de Informação para o Ensino – SIE da Universidade Federal do Amazonas, sinalizando a discente como “**TRANSFERIDO**”.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de setembro de 2015.

Lucídio Rocha Santos
Pró-Reitor de Ensino de Graduação.